



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão Eleitoral para disciplinar e coordenar o processo de escolha das comissões eleitorais de *campus* e da comissão eleitoral central, que serão responsáveis por coordenar o processo de consulta à comunidade para escolha de dirigentes no âmbito do IFPE para o mandato 2024-2028.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo Administrativo nº 23294.017872/2023-53;

II - a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

III - o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; e

IV - a 3ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 26 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que disciplinará e coordenará o processo para escolha das comissões eleitorais de *campus* e da comissão eleitoral central, que serão responsáveis por coordenar o processo de consulta à comunidade para escolha do/a reitor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) e dos/as diretores/as-gerais de *campi*, para o mandato 2024-2028, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro / Segmento de Representação	Função
Síbele Dumke Leite Tôrres	2350640	<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho / Representante dos/as servidores/as técnico-administrativos/as	Presidente
Daniel Everson da Silva Andrade	1740402	<i>Campus</i> Pesqueira / Representante dos/as servidores/as técnico-administrativos/as	Membro
Irgleicy Celin da Silva Nogueira	20222TSAL0100	<i>Campus</i> Abreu e Lima / Representante dos/as discentes	Membro

Thiago dos Santos Galdino	2628915	Campus Abreu e Lima / Representante dos/as servidores/as técnico-administrativos/as	Membro
Thiago Trindade Marques	2415224	Campus Caruaru / Representante dos/as servidores/as docentes	Membro

Art. 2º Atribuir à Comissão Eleitoral que disciplinará e coordenará o processo para escolha das comissões eleitorais de *campus* e da comissão eleitoral central, que serão responsáveis por coordenar o processo de consulta à comunidade para escolha do/a reitor/a do IFPE e dos/as diretores/as-gerais de *campi*, para o mandato 2024-2028, a competência de executar e conduzir o processo eleitoral para a escolha dos/as representantes docentes, técnico-administrativos/as e discentes das comissões eleitorais dos *campi* e da comissão eleitoral central.

Art. 3º A comissão iniciará os seus trabalhos, oficialmente, a partir da publicação desta Resolução e terá vigência até a designação das comissões eleitorais de *campus* e central, não excedendo o prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, reunindo-se semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da presidente.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em municípios distintos serão realizadas por videoconferência, sempre que possível.

§ 5º Na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência, caberá à presidente submeter ao reitor a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao pleno do Conselho Superior do IFPE, para deliberação.

Art. 5º Caberá à secretaria do Conselho Superior do IFPE prestar apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, tendo em vista o início dos trabalhos a partir da data de publicação do presente ato.

(assinado eletronicamente)  
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Presidente(a) do Conselho Superior**, em 27/06/2023, às 16:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0736862** e o código CRC **B53A5378**.